CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
RECEBIDO
Em: 10/03/25 às 10:10hs.
Responsável

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
APROVADO
Em: 10/03/2025
Responsável

# I N D I C A Ç Ã O N.º 004/2025

Exmo. Senhor
**Felipe Sousa Ferraz**
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Luzia do Paruá - MA.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Na forma regimental, o Vereador que este subscreve requer a V.Exª. Que depois de ouvir o Plenário, seja encaminhado expediente a sua Excelência **Antonio Vilson Marreiros Ferraz, Prefeito Municipal,** o seguinte pedido de providências:

**QUE SEJA FEITO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE GRANDE PORTE PARA ATENDER ALUNOS DO 5° AO 9° ANO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

## J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a construção de uma escola de grande porte para atender alunos do 5° ao 9° ano no município de Santa Luzia do Paruá. A criação dessa unidade escolar se faz necessária devido à crescente demanda por vagas no ensino fundamental II, garantindo melhores condições de aprendizado para os estudantes da região.

Atualmente, muitas escolas do município enfrentam dificuldades devido à superlotação e à falta de infraestrutura adequada para atender esse público estudantil. A construção de uma nova escola proporcionará um ambiente mais confortável, seguro e propício ao ensino, impactando positivamente na qualidade da educação ofertada.

Além disso, a nova unidade poderá contar com espaços modernos, como laboratórios, biblioteca, quadra poliesportiva e salas climatizadas, proporcionando aos alunos e professores um ambiente mais adequado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e extracurriculares.

A construção dessa escola também contribuirá para a valorização da educação no município, reduzindo a necessidade de deslocamentos longos por parte dos alunos e melhorando a eficiência do ensino fundamental II, fator essencial para o progresso educacional e social da nossa cidade.

Diante da relevância dessa proposta, solicitamos ao Poder Executivo que priorize a viabilização desse projeto, garantindo um ensino de qualidade e melhores condições para o desenvolvimento educacional dos jovens de Santa Luzia do Paruá.

Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa, 10 de março de 2025.

**ALEXANDRO DURANS SILVA**
**Vereador**